

PORTARIA Nº 379, DE 2 DE MAIO DE  
2012

Legislações - SAS

Qui, 03 de Maio de 2012 00:00

PORTARIA Nº 379, DE 2 DE MAIO DE 2012

O Secretário de Atenção à Saúde, no uso de suas atribuições,

Considerando o disposto na Lei nº 9.434, de 4 de fevereiro de 1997; no Decreto nº 2.268, de 30 de junho de 1997; e na Portaria GM/MS nº 2.600, de 21 de outubro de 2009, que aprova o regulamento técnico do SNT; tudo no que diz respeito à concessão de autorização a equipes especializadas e estabelecimentos de saúde para a retirada e realização de transplantes ou enxertos de tecidos, órgãos ou partes do corpo humano; e

Considerando a manifestação favorável da respectiva Secretaria Estadual de Saúde/Central de Notificação, Captação e Distribuição de Órgãos em cujos âmbitos de atuação se encontram as equipes especializadas e estabelecimentos de saúde; resolve:

Art. 1º Conceder autorização para realizar retirada e transplante de valva cardíaca ao estabelecimento de saúde abaixo identificado:

VALVA CARDÍACA: 24.23

RIO DE JANEIRO

I - Nº do SNT 1 11 05 DF 06
-----------------------------

II - membro: Fabíola Gavioli Mazarato Carvalho, oftalmologista, CRM 16451.
--

Art. 2º Conceder autorização para realizar retirada e transplante de tecido ocular humano ao estabelecimento de saúde abaixo identificado:

CÓRNEA/ESCLERA: 24.07

RIO DE JANEIRO

I - Nº do SNT: 2 11 12 RJ 03
II - denominação: Hospital Universitário Clementino Fraga Filho;
III - CGC: 33.663.683/0053-47;
IV - CNES: 2280167;
V- endereço: Rua Professor Rodolpho Paulo Rocco, Nº. 255, Bairro: Cidade Universitária,
Rio de Janeiro/RJ, CEP: 21.941-913.

Art. 3º Conceder renovação de autorização para realizar retirada e transplante de rim aos estabelecimentos de saúde abaixo identificados:

RIM: 24.08

GOIÁS

I - Nº do SNT: 2 01 99 GO 01
II - denominação: Santa Casa de Misericórdia de Goiânia;
III - CGC: 01.619.790/0001-00;
IV - CNES: 5895;
V- endereço: Rua Campinas, Nº. 1135, Bairro: Setor Americano, Goiânia/GO, CEP: 74.470-
010.

RIO GRANDE DO SUL

I - Nº do SNT: 2 01 99 RS 07
II - denominação: Hospital de Clínicas de Porto Alegre;
III - CGC: 87.020.517/0001-20;
IV - CNES: 2237601;
V-endereço: Rua Ramiro Barcelos, Nº. 2350, Bairro: Bom Fim, Porto Alegre/RS, CEP:

90.035-003.
-------------

Art. 4º Conceder renovação de autorização para realizar retirada e transplante de tecido ocular humano aos estabelecimentos de saúde abaixo identificados:

CÓRNEA/ESCLERA: 24.07

PERNAMBUCO

I - Nº do SNT: 2 11 98 PE 01
II - denominação: Hospital de Olhos Santa Luzia;
III - CGC: 41.044.009/0001-81;
IV - CNES: 2354888;
V- endereço: Estrada do Encanamento, Nº. 909, Bairro: Casa Forte, Recife/PE, CEP:
52.070-000.

CEARÁ

I - Nº do SNT: 2 11 10 CE 02
II - denominação: Clínica Oftalmológica Hyder Carneiro - Clínica PROVISION;
III - CGC: 07.192.123/0001-10;
IV - CNES: 2561239;
V-endereço: Rua Tibúrcio Cavalcante, Nº. 1904, Bairro: Aldeota, Fortaleza/CE, CEP:
60.125-100.

RIO GRANDE DO SUL

I - Nº do SNT: 2 11 99 RS 02
II - denominação: Hospital de Clínicas de Porto Alegre;
III - CGC: 87.020.517/0001-20;
IV - CNES: 2237601;
V-endereço: Rua Ramiro Barcelos, Nº. 2350, Bairro: Bom Fim, Porto Alegre/RS, CEP:
90.035-003.

## PARANÁ

I - Nº do SNT: 2 11 03 PR 04
II - denominação: Clínica de Olhos Paraná;
III - CGC: 02.773.167/0001-10;
IV - CNES: 2732114;
V- endereço: Rua Guararapes, Nº. 313, Bairro: Centro, Cianorte /PR, CEP: 87.200-000.

Art. 5º Conceder renovação de autorização para realizar retirada e transplante de coração aos estabelecimentos de saúde abaixo identificados:

CORAÇÃO: 24.11

RIO GRANDE DO SUL

I - Nº do SNT: 2 03 99 RS 18
II - denominação: Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre;
III - CGC: 92.815.000/0001-68;
IV - CNES: 2237253;
V-endereço: Rua Prof. Annes Dias,

Nº. 295. Bairro: Centro, Porto Alegre/RS, CEP:
90.020-090.

I - Nº do SNT: 2 03 99 RS 20
II - denominação: Hospital de Clínicas de Porto Alegre;
III - CGC: 87.020.517/0001-20;
IV - CNES: 2237601;
V-endereço: Rua Ramiro Barcelos, Nº. 2350, Bairro: Bom Fim, Porto Alegre/RS, CEP:
90.035-003.

Art. 6º Conceder renovação de autorização para realizar retirada e transplante de valva cardíaca ao estabelecimento de saúde abaixo identificado:

VALVA CARDÍACA: 24.23

RIO GRANDE DO SUL

I - Nº do SNT: 2 41 07 RS 09
II - denominação: Hospital Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre;
III - CGC: 92.815.000/0001-68;
IV - CNES: 2237253;
V-endereço: Rua Prof. Annes Dias, Nº. 295. Bairro: Centro, Porto Alegre/RS, CEP:
90.020-090.

Art. 7º Conceder renovação de autorização para realizar retirada e transplante de fígado ao estabelecimento de saúde abaixo identificado:

FÍGADO: 24.09

RIO GRANDE DO SUL

I - N° do SNT: 2 02 99 RS 06
II - denominação: Hospital de Clínicas de Porto Alegre;
III - CGC: 87.020.517/0001-20;
IV - CNES: 13937;
V-endereço: Rua Ramiro Barcelos, N°. 2350, Bairro: Bom Fim, Porto Alegre/RS, CEP:
90.035-003.

Art. 8º Conceder autorização para realizar retirada e transplante de tecido ocular humano às equipes de saúde abaixo identificadas:

CÓRNEA/ESCLERA: 24.07

MINAS GERAIS

I - N° do SNT 1 11 12 MG 11
II - responsável técnico: Sandro Antonini Coscarelli, oftalmologista, CRM 17908;
III - membro: Maria Dulce Fornaciari Ramos Miranda, oftalmologista, CRM 28143.

BAHIA

I - N° do SNT 1 11 12 BA 01
II - responsável técnico: Marco Aurélio Oliveira Mendes, oftalmologista, CRM 6407.

RIO DE JANEIRO

I - Nº do SNT 1 11 12 RJ 13
II - responsável técnico: Beatriz Machado Fontes, oftalmologista, CRM 52809870.

Art. 9º Conceder autorização para realizar retirada e transplante de tecido músculo esquelético à equipe de saúde abaixo identificada:

TECIDO MÚSCULO ESQUELÉTICO: 24.22

SÃO PAULO

I - Nº do SNT 1 12 12 SP 03
II - responsável técnico: Moises Cohen, ortopedista, CRM 31863.

Art. 10 Conceder autorização para realizar retirada e transplante de medula óssea autogênico, às equipes de saúde abaixo identificadas:

I - Nº do SNT 1 21 12 RJ 10
II - responsável técnico: Marta Colares Nogueira, hematologista, CRM 52538525;
III - membro: Simone Cunha Maradei Pereira, hematologista, CRM 52655104;
IV - membro: Renato de Castro Araujo, hematologista, CRM 52786098.

MEDULA ÓSSEA AUTOGÊNICO: 24.01

RIO DE JANEIRO

I - Nº do SNT 1 21 12 RJ 11
II -responsável técnico: Cristiana Solza, hematologista e hemoterapeuta,
52558545;
III - membro: Rony Schaffel, hematologista, CRM 52583141;
IV - membro: Reinaldo Dal Bello Figueiras Junior, hematologista, CRM 52641510;
V - membro: Adrienne Bunn Moreno Madureira, hematologista, CRM 52721000;
VI - membro: Renata Lyrio Rafael Baptista, hematologista, CRM 52759171.

Art. 11 Conceder autorização para realizar retirada e transplante de valva cardíaca à equipe de saúde abaixo identificada:

I - Nº do SNT 1 41 12 RJ 12
II -responsável técnico: Eduardo da Costa Rodrigues, cirurgião cardiovascular, CRM
52655724;
III - membro: Nelson Barg, cirurgião cardiovascular, CRM 52487279;
IV - membro: Mauro Paes Leme de Sá, cirurgião cardiovascular,
CRM 52487279;
V - membro: Manuel Alberto Gil Domingues, cardiologista, CRM 52479392;
VI - membro: Giltamar da Costa Marques, anesthesiologista, CRM 52559830;
VII - membro: Bruno Vilanova, anesthesiologista, CRM 52821187.

VALVA CARDÍACA: 24.23

RIO DE JANEIRO

Art. 12 Conceder renovação de autorização para realizar retirada e transplante de rim à equipe de saúde abaixo identificada:

RIM: 24.08

GOIÁS

I - N° do SNT 1 01 10 GO 01
II - responsável técnico: Ramon Ramos Filho, nefrologista, CRM 6741;
III - membro: Aylon Ferreira de Moura, urologista, CRM 6751;
IV - membro: Theo Rodrigues Costa, urologista, CRM 10811;
V - membro: Júlio César Soares Barreto, nefrologista, CRM 9633;
VI - membro: Erika Nien Hua Lee, nefrologista, CRM 12461;
VII - membro: Antônio Eustáquio Vieira Junior, clínico-nefrologista, CRM 9379;
VIII - membro: Cesar Centofanti, nefrologista, CRM 8530;
IX - membro: Alexandre Sávio Oliveira de Freitas, urologista, CRM 5778;
X - membro: Ricardo Araujo Mothe, nefrologista, CRM 11680;
XI - membro: Douglas Richard Gomes, urologista, CRM 10471;
XII - membro: Ciro Bruno Silveira Costa, nefrologista, CRM 14651;
XIII - membro: João Machado de Souza, urologista, CRM 1250;
XIV - membro: João Batista Nunes Madeira, urologista, CRM 4771;

XV - membro: Marcio Gasparini, urologista, CRM 7069;
XVI - membro: George Alves de Brito, urologista, CRM 8220;
XVII - membro: José Dias Neto, urologista, CRM 2620;
XVIII - membro: Leandro Carvalho Vitorino, urologista, CRM 11838.

Art. 13 Conceder renovação de autorização para realizar retirada e transplante de tecido ocular humano às equipes de saúde abaixo identificadas:

CÓRNEA/ESCLERA: 24.07  
PERNAMBUCO

I - Nº do SNT 1 11 04 PE 01
II - responsável técnico: Marcio Cristiano Mahon e Silva, oftalmologista, CRM 11583;
III - membro: Pedro Leonardo Soriano da Silva, oftalmologista, CRM 13714.

RIO DE JANEIRO

I - Nº do SNT 1 11 07 RJ 03		
II -responsável técnico: Evandro Gonçalves	de Lucena	Junior, oftalmologista, CRM
52583046.		

I - Nº do SNT 1 11 05 RJ 13
II - responsável técnico: Bruno Machado Fontes, oftalmologista, CRM 52710954.

I - N° do SNT 1 11 10 RJ 05
II - responsável técnico: Fernando Luiz Xavier Rodrigues, oftalmologista, CRM 52582615.

I - N° do SNT 1 11 10 RJ 02
II - responsável técnico: Luiz Alberto Molina Monica, oftalmologista, CRM 52257168.

I - N° do SNT 1 11 99 RJ 03
II - responsável técnico: Marisa Florence, oftalmologista, CRM 52477766.

I - N° do SNT 1 11 00 RJ 33
II - responsável técnico: Paulo Cesar da Silva Fontes, oftalmologista, CRM 52182290.

## CEARÁ

I - N° do SNT 1 11 01 CE 01
II - responsável técnico: Francisco Airton de Vasconcelos, oftalmologista, CRM 2341;
III - membro: Karla Feitosa Ximenes Vasconcelos, oftalmologista, CRM 8573;
IV - membro: Giuliano Veras Pinto Pires, oftalmologista, CRM 10034;

V - membro: Jailton Vieira Silva, oftalmologista, CRM 5622.
--

RIO GRANDE DO SUL

I - N° do SNT 1 11 02 RS 12
II - responsável técnico: Samuel Rymer, oftalmologista, CRM 5759;
III - membro: Diane Ruschel Marinho, oftalmologista, CRM 16740;
IV - membro: Francisco Jose de Lima Bocaccio, oftalmologista, CRM 6973;
V - membro: Sergio Kwitko, oftalmologista, CRM 13922.

PARANÁ

I - N° do SNT 1 11 03 PR 05
II - responsável técnico: Masayassu Itikawa, oftalmologista, CRM 12936;
III - membro: Cintia de Oliveira Santini Larsen, oftalmologista, CRM 22733;
IV - membro: Fabiana Maria Geraldi Oliveira, oftalmologista, CRM 16683;
V - membro: Simone Tiemi Yabiku, oftalmologista, CRM 21721;
VI - membro: Paulo Yoshio Takeuti, oftalmologista, CRM 15274;
VII - membro: Keiti Fernando

Shirasu, oftalmologista, CRM 122936.
---

Art. 14 Conceder renovação de autorização para realizar retirada e transplante de valva cardíaca à equipe de saúde abaixo identificada:

I - Nº do SNT 1 41 07 RS 13
II -responsável técnico: Fernando Antonio Lucchese, cirurgião cardiovascular, CRM 4855;
III - membro: Aldemir José da Silva Nogueira, cirurgião pediátrico, CRM 10136;
IV - membro: Paulo Ernesto Leães, cardiologista, CRM 5931;
V - membro: Marcela da Cunha Sales, cirurgiã geral e cardiovascular, CRM 17447;
VI - membro: José Dario Frota Filho, cirurgião cardiovascular, CRM 7652;
VII - membro: Leonardo Dorneles de Souza, cirurgião cardiovascular, CRM 24470.

VALVA CARDÍACA: 24.23

RIO GRANDE DO SUL

Art. 15 Conceder renovação de autorização para realizar retirada e transplante de coração às equipes de saúde abaixo identificadas:

CORAÇÃO: 24.11

RIO GRANDE DO SUL

I - Nº do SNT 1 03 02 RS 02
-----------------------------

II -responsável técnico: Fernando
-----------------------------------

Antonio Lucchese, cirurgião cardiovascular, CRM
4855;
III - membro: Aldemir José da Silva Nogueira, cirurgião pediátrico, CRM 10136;
IV - membro: Paulo Ernesto Leães, cardiologista, CRM 5931;
V - membro: Marcela da Cunha Sales, cirurgiã geral e cardiovascular, CRM 17447;
VI - membro: José Dario Frota Filho, cirurgião cardiovascular, CRM 7652;
VII - membro: Leonardo Dorneles de Souza, cirurgião cardiovascular,
CRM 24470;
VIII - membro: Luiz Alfredo Jung, anesthesiologista, CRM 4204;
IX - membro: Eraldo de Azevedo Lucio, cardiologista, CRM 10669;
X - membro: Guilherme Py de Pinto Gomes, cardiologista, CRM 26392;
XI - membro: Eduardo Menti, cardiologista, CRM 27141;
XII - membro: Giuliano Minor Zortea, cardiologista, CRM 23987;
XIII - membro: Jean da Cunha Keglis, anesthesiologista, CRM 17798;
XIV - membro: Mariana Guimarães Blacher, cardiologista, CRM 29963.

I - N° do SNT 1 03 99 RS 01
II - responsável técnico: Nadine Oliveira Clausell, cardiologista, CRM 11636; III - membro: Eduardo Keller Saadi, cirurgião cardiovascular, CRM 13877;
IV - membro: Juglans Souto Alvarez, cirurgião cardiovascular, CRM 21441; V - membro: Luis Eduardo Paim Rohde, cardiologista, CRM 17446; VI - membro: Luiz Henrique Dussin, cirurgião cardiovascular, CRM 17775;

VII - membro: Orlando Carlos Belmonte Wender, cirurgião cardiovascular, CRM 11024; VIII - membro: Jose Ernani Flores Dellazzana, anesthesiologista, CRM 9138; IX - membro: Ronaldo David da Costa, anesthesiologista, CRM 15652;

X - membro: Leandro de Moura, cirurgião cardiovascular, CRM 26267; XI - membro: Marcelo Curcio Gib, cirurgião cardiovascular, CRM 26005;

XII - membro: Rosângela da Rosa Minuzzi, anesthesiologista, CRM 19785; XIII - membro: Neverton Savaris, anesthesiologista, CRM 20320; XIV - membro: Paula Mallman da Silva Faccin, anesthesiologista, CRM 25260;

XV - membro: Lyriss Helena de Braga Schonell, anesthesiologista, CRM 22680; XVI - membro: Luis Beck da Silva Neto, intensivista e cardiologista, CRM 20999.

I - N° do SNT 1 02 08 RS 01

II - responsável técnico: Cleber Dario Pinto KrueI, cirurgião geral, CRM 5001;

III - membro: Elaine Aparecida Felix Fortis, anesthesiologista, CRM 14849;

IV - membro: Aljamir Duarte Chedid, cirurgião geral, CRM 6772;

V - membro: Ian Leipnitz, cirurgião geral, CRM 21389; VI - membro: Mário Reis Álvares da Silva, hepatologista, CRM 15232;

VII - membro: Jouberto Peter Eberso, anesthesiologista, CRM 12706;

VIII - membro: Gustavo José Somm, anesthesiologista, CRM 26000;

IX - membro: Tomaz de Jesus Maria Greezana Filho, cirurgião geral, CRM 21576;

X - membro: Cleber Rosito Pinto KrueI, cirurgião geral, CRM 24337;

XI - membro: Andre Prato Schmidt, anesthesiologista, CRM 30285;

XII - membro: Carlos Fernando de

Magalhaes Francisconi, gastroenterologista, CRM
4579;
XIII - membro: Alexandre de Araujo, gastroenterologista, CRM 19551;
XIV - membro: Rosangela da Rosa Minuzzi, anestesiolgista, CRM 19785;
XV - membro: Ronaldo David da Costa, pneumologista, CRM 15652;
XVI - membro: Jaqueline Betina Broenstrup Correa, anestesiolgista, CRM 23068;
XVII - membro: Luis Fernando Ribeiro de Menezes, anestesiolgista, CRM 18833;
XVIII - membro: Victor Hugo Bazan da Rocha, anestesiolgista, CRM 17005;
XIX - membro: Claudia de Souza Gutierrez, anestesiolgista, CRM
2 7 4 1 1 ;
XXI - membro: Matheus Truccolo Michalczuk, anestesiolgista, CRM 27379.

Art. 16 Conceder renovação de autorização para realizar retirada e transplante de fígado, às equipes de saúde abaixo identificadas:

FÍGADO: 24.09

RIO GRANDE DO SUL

I - Nº do SNT 1 02 02 RS 11
II - responsável técnico: Sandra Maria Gonçalves Vieira, gastroenterologista pediátrica,
CRM 18391;
III - membro: Elaine Aparecida Felix Fortis, anestesiolgista, CRM 14849;
IV - membro: Carlos Oscar Kieling, pediatra, CRM 19665;
V - membro: Ian Leipnitz, cirurgião

geral, CRM 21389;
VI - membro: Maria Lúcia Zanotelli, cirurgiã geral, CRM 13752;
VII - membro: Jouberto Peter Ebersol, anestesiolgista, CRM 12706;
VIII - membro: Gustavo Jose Somm, anestesiolgista, CRM 26000;
IX - membro: Maria Lucia Zanotelli, cirurgiã geral, CRM 13752;
X - membro: Andre Prato Schmidt, anestesiolgista, CRM 30265;
XI - membro: Rosangela da Rosa Minuzzi, anestesiolgista, CRM 19785;
XII - membro: Ronaldo David da Costa, pneumologista, CRM 15652;
XIII - membro: Jaqueline Betina Broenstrup Correa, anestesiolgista, CRM 23068;
XIV - membro: Luis Fernando Ribeiro de Menezes, anestesiolgista, CRM 18833;
XV - membro: Victor Hugo Bazan da Rocha, anestesiolgista, CRM 17005;
XVI - membro: Claudia de Souza Gutierrez, anestesiolgista, CRM 27411.

Art. 17 Estabelecer que as renovações de autorizações concedidas por meio desta Portaria - para equipes especializadas e estabelecimentos de saúde, terão validade pelo prazo de dois anos a contar da publicação desta Portaria, em conformidade com o estabelecido nos parágrafos 5º, 6º, 7º e 8º do Artigo 8º do Decreto nº 2.268, de 30 de junho de 1997, e Portaria GM/MS nº 2.600, de 21 de outubro de 2009.

Art. 18 Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

HELVÉCIO MIRANDA MAGALHÃES JÚNIOR